

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2014

Autoria: Senadora Ângela Portela (PT/RR)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei Maria da Penha para obrigar a autoridade policial a colher as provas referentes à presença de criança ou adolescente, como testemunha ou vítima, nos casos de violência doméstica e, nesse caso, remeter os autos do inquérito policial ao juiz da infância e da juventude e ao Conselho Tutelar.

Assunto: Social - Família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos**Data de Leitura:** 28/05/2014**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** 23/11/2018 - Coordenação de Arquivo**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 22/03/2017 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Despacho:****28/05/2014 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senadora Fátima Bezerra (encerrado em 08/03/2017 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**21/11/2018** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** À COARQ.**Recebido em:** 23/11/2018 às 12:04 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**22/03/2017** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Ação:** Remetido Ofício SF n.º 170, de 21/03/2017, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 21 a 22).**21/03/2017** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Anexado o texto revisado (fl. 20).

TRAMITAÇÃO

20/03/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: APROVADA

Ação: Encerrou-se no dia 17 de março o prazo, sem interposição do recurso, no sentido de apreciação pelo plenário do presente Projeto de Lei.
Tendo sido aprovada terminativamente pela CCJ, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 226

Recebido em: 20/03/2017 às 15:52 por SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

20/03/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação de término de prazo para interposição de recurso.

Recebido em: 20/03/2017 às 15:34 por SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

17/03/2017 SF-CORELE - Coordenação de Redação Legislativa

Ação: Juntado texto final revisado (fl. 18).

Recebido em: 17/03/2017 às 13:29 por PLEN - Plenário do Senado Federal

13/03/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: À Corele.

Recebido em: 13/03/2017 às 10:10 por SF-CORELE - Coordenação de Redação Legislativa

10/03/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Prazo: Interposição de recurso (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF)

De 13/03/2017 a 17/03/2017

09/03/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 9, de 2017 - CCJ, Relatora Senadora Fátima Bezerra, pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 - CCJ.

Anunciado o recebimento do Ofício nº 06/2017-CCJ, do Presidente da Comissão, comunicando a aprovação da matéria, em caráter terminativo, com as Emendas nº 1 e nº 2-CCJ.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para a presente matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do RISF. (Ofício nº 6, de 2017, da CCJ)

Publicado no DSF Páginas 250-263

Publicado no DSF Páginas 120-121

Recebido em: 09/03/2017 às 18:00 por PLEN - Plenário do Senado Federal

09/03/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer da CCJ.

Recebido em: 09/03/2017 às 17:51 por SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

08/03/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

Recebido em: 09/03/2017 às 10:30 por PLEN - Plenário do Senado Federal

TRAMITAÇÃO

08/03/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Na 5ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, relatados pela Senadora Fátima Bezerra.

Anexei o Texto Final do PLS nº 195, de 2014.

Anexei o Ofício nº 6/2017- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 15).

03/06/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

18/05/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 19h15min, o Relatório da Senadora Fátima Bezerra, com voto pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

03/03/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relatora da matéria a Senadora Fátima Bezerra.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

24/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

05/06/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

30/05/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 30/05/2014.
Último dia: 05/06/2014.

28/05/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido na CCJ às 18h50. Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

28/05/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 55-56

28/05/2014 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 195/2014

Data: 28/05/2014

Autor: Senadora Ângela Portela (PT/RR)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/05/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 18/05/2016

Autor: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)

DOCUMENTOS

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 19h15min, o Relatório da Senadora Fátima Bezerra, com voto pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Listagem ou relatório

Data: 08/03/2017

Autor: Senado Federal

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Lista de presença

Listagem ou relatório

Data: 08/03/2017

Autor: Senado Federal

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Lista de votação nominal do Projeto

Listagem ou relatório

Data: 08/03/2017

Autor: Senado Federal

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Lista de votação nominal das emendas

Texto final da Comissão -

Data: 08/03/2017

Autor: Senador

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

Parecer

Data: 08/03/2017

Autor: Comissão

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 5ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, relatados pela Senadora Fátima Bezerra.

Anexei o Texto Final do PLS nº 195, de 2014.

Anexei o Ofício nº 6/2017- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 15).

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

Relatório Legislativo

DOCUMENTOS

Data: 08/03/2017

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

P.S 9/2017 - CCJ

Data: 08/03/2017

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 5ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, relatados pela Senadora Fátima Bezerra.

Anexei o Texto Final do PLS nº 195, de 2014.

Anexei o Ofício nº 6/2017- PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 15).

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

Texto final revisado - Projeto

Data: 17/03/2017

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Juntado texto final revisado (fl. 18).

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

Autógrafo - PLS 195/2014

Data: 22/03/2017

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF n.º 170, de 21/03/2017, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 21 a 22).

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.